



PORTARIA Nº 30/2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de função previstas na Lei Municipal nº 928/2026 aos servidores designados para atuação nos procedimentos de contratações públicas da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 928/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 928/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e institui as Funções Gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão das gratificações vinculadas ao exercício das atribuições inerentes aos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2026, que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;

CONSIDERANDO as atribuições técnicas, administrativas e operacionais desempenhadas pelos servidores designados;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO** a Gratificação de Função – FG-2, prevista na Lei Municipal nº 928/2026, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em razão do exercício das atribuições de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

§1º Compete ao Agente de Contratação:

I – Atuar como responsável pela condução dos processos de contratação pública, em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, exceto nos casos de pregão;

II – Elaborar e revisar documentos técnicos preparatórios das licitações, tais como termo de referência, matriz de risco e edital, em conjunto com os setores demandantes;

III – coordenar a instrução processual, promovendo a legalidade, publicidade e economicidade dos certames;

IV – Realizar consultas e diligências necessárias ao saneamento de dúvidas ou irregularidades formais;

V – Encaminhar os autos para parecer jurídico e controle interno, quando necessário;

VI – Acompanhar a tramitação processual até a homologação, adjudicação e assinatura do contrato.

§2º Nos procedimentos realizados na modalidade Pregão, o servidor exercerá igualmente as atribuições de Pregoeiro, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Conceder aos servidores abaixo relacionados a Gratificação de Função – FG-3, prevista na Lei Municipal nº 928/2026, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em razão do exercício das atribuições de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

I – CAMILLA LOHANNY DE MEDEIROS BEZERRA;

II – HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA.

§1º Compete aos membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – Integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, participando da análise, julgamento e deliberação dos processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal;

II – Emitir parecer técnico nas fases de habilitação, julgamento de propostas e recursos, quando aplicável;

III – Analisar documentos de credenciamento, atestando a conformidade com o edital;

IV – Zelar pela legalidade e formalidade dos procedimentos licitatórios, propondo diligências ou correções necessárias;



V – Auxiliar o Pregoeiro ou Agente de Contratação nos trâmites processuais sob sua competência;

VI – Assinar atas e registros das sessões licitatórias de que participarem.

Art. 3º As gratificações previstas nesta Portaria possuem natureza funcional e serão devidas enquanto perdurar o efetivo exercício das atribuições que fundamentam sua concessão, observadas as disposições da Lei Municipal nº 928/2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Dê-se ciência;
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 19 de maio de 2026

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal